



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 1 de 12

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº 25061200192, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar na **Matrícula nº 45689**, o seguinte teor:

Imóvel: Prédio residencial sob o nº 91, situado na Via Local 04, da Quadra 690, Lote 127, no Conjunto Habitacional Água Fria, no Bairro Água Fria, nesta capital, construído em alvenaria e coberto com telhas, composto de terraço, três quartos, circulação, wc social, cozinha, área de serviço, instalações elétrica e sanitária, com área coberta de 75,06m², toda murada, Tipo B, HL, 3-QT, edificado em terreno próprio medindo 10m,00 de largura na frente e fundos, por 20m,00 de ambos os lados.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 2 de 12

PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA HABITACIONAL CABO BRANCO LTDA,
com CGC nº 08.990.368/0001-56, com sede nesta capital.

REGISTRO ANTERIOR: CRI Zona Sul, Livro 2-DV Registro
Geral de Imóveis, fls. 008, matrícula 33.983 de
24.02.1986

R: 1 MATRÍCULA 45689 - João Pessoa, 30.06.1989.
COMPRA E VENDA. De acordo com Contrato Particular de
Compra e Venda, e Mútuo, com Obrigações e Hipoteca,
expedido em 30.06.1989, **VENDEDORES:** COOPERATIVA
HABITACIONAL CABO BRANCO LTDA, acima qualificada, **VENDEU**
o imóvel supra aos **COMPRADORES:** PEDRO JARDIM TAVARES,
brasileiro, separado judicialmente, ferroviário, CPF nº
020.387.144-87, residente nesta cidade, pela quantia de
NCz\$ 21.541,74. Dou fé. O Oficial do Registro _____.

R: 2 MATRÍCULA 45689 - João Pessoa, 30.06.1989.
HIPOTECA. De acordo com o contrato supra, o devedor PEDRO
JARDIM TAVARES, acima qualificado, adquiriu financiamento

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento
foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser
utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são
protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O
uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a
responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 3 de 12

junto a CEF no valor de NCz\$ 21.541,74, pagável em 300 meses com juros nominal de 6,9, efetivo 7,1224, sendo a 1ª no valor de NCz\$ 211,31 sendo a garantia no valor de NCz\$ 21.541,74, e para garantia o devedor dá a CEF em 1ª e especial hipoteca o imóvel supra. Dou fé. O Oficial do Registro _____.

AV: 3 MATRÍCULA 45689 - João Pessoa, 17.06.2000.
CANCELAMENTO. Certifico que de acordo com o contrato particular de compra e venda mútuo com obrigações cancelamento e constituição de nova hipoteca, em sua cláusula sétima cancela a hipoteca que tem sobre o imóvel supra, ficando livre do ônus que o gravava. Dou fé. O Oficial do Registro _____.

R: 4 MATRÍCULA 45689 - João Pessoa, 17.06.2000.
COMPRA E VENDA. Contrato particular de compra e venda mútuo com obrigações, cancelamento e constituição de nova hipoteca, assinado pelas partes em 29.02.200. VENDEDOR: PEDRO JARDIM TAVARES, já qualificado, representado por

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 12

Joseane Monteiro dos Santos, brasileira, casada, RG nº 1.101.359-SSP/PB, CIC nº 498.761.474-07, conforme substabelecimento 5º Ofício, 2º Tabelionato, Livro 328 fls. 426 em 28.02.200 e substabelecimento 1º Ofício, Livro B-102, fls. 88 em 27.06.95, VENDEU o imóvel supra a COMPRADORA: DARLENE MONTEIRO DOS SANTOS, brasileira, viúva, CI 185.719-SSP/PB, CIC nº 219.570.704-63 e ANA LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, CI 1.541.438-SSP/PB e CIC nº 441.929.244-04. No valor de R\$14.681,50, sendo R\$ 350,25 recursos próprios, R\$ 1.268,85 do FGTS e R\$ 13.062,40 do financiamento. Dou fé. O Oficial do Registro _____.

R: 5 MATRÍCULA 45689 - João Pessoa, 17.06.2000.
HIPOTECA. De acordo com o contrato supra, as devedoras: DARLENE MONTEIRO DOS SANTOS e ANA LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS, acima qualificada, adquiriram um financiamento junto a CEF no valor de R\$ 13.062,40, pagável em 180 meses com juros nominal de 8,0000 efetivo de 8,2995%, vencendo a 1ª no valor de R\$ 176,08, sendo garantia no valor de R\$ 24.311,04. E para garantia os devedores dão à

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 5 de 12

CEF em 1ª e especial hipoteca o imóvel supra. Dou fé. O Oficial do Registro _____.

AV: 6 MATRÍCULA 45689 - João Pessoa, 22/12/2014.
MUDANÇA DE ENDEREÇO. Certifico que de acordo com a lei de registro público, guia de ITBI emitida pela PMJP sob nº. 2014/019602, em 18/12/2014 nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II da Lei Federal 6.015 de 19.12.1973, e de acordo com a reclassificação dos Bairros de João Pessoa, conforme Lei nº 1574 de 04.09.1998, procedo à averbação de retificação do bairro do imóvel constante da presente matrícula que passa a ser o seguinte: Casa sob nº. 91, situado na Rua Praia de Pajuçara, bairro Cuiá, nesta capital, conforme cópia da Guia de ITBI que fica arquivada. Cadastro na PMJP sob nº. 40.007.0082.0000.000. De Propriedade de ANA LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS e DARLENE MONTEIRO DOS SANTOS. Selo de fiscalização: AAJ82536-HSTI. Dou fé. O Oficial do Registro_____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



onr

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBDZ8-6FPZE-ZR7PM-XMKKC>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 6 de 12

AV: 7 MATRÍCULA 45689 - João Pessoa, 26/12/2014.
CANCELAMENTO. Certifico que no contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, assinado pelas partes em 10/12/2014, a CAIXA autorizou o cancelamento da hipoteca referente ao R-5 da matrícula supra, em nome de DARLENE MONTEIRO DOS SANTOS e ANA LÚCIA MONTEIRO DOS SANTOS, acima qualificadas, podendo assim ser registrada em nova hipoteca do 1º grau. Selo de fiscalização: AAJ82579-MRSR. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 8 MATRÍCULA 45689 - João Pessoa, 26/12/2014.
COMPRA E VENDA. De acordo com instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, sob nº 1.4444.0773930-3, assinado pelas partes em data de 10/12/2014. VENDEDOR(A)(AS)(ES): DARLENE MONTEIRO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 09/03/1946, pensionista, portadora da carteira de identidade nº 185719 SSP/PB em 18/08/1980 e do CPF nº 219.570.704-63,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

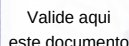
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 7 de 12

viúva, residente e domiciliada em Rua Anacleto de Sousa, 169, Funcionários em João Pessoa/PB, e ANA LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/09/1965, outros, portadora da carteira de identidade nº 1541438 SSP/PB em 20/02/1990 e do CPF nº 441.929.244-04, solteira, residente e domiciliada em Rua Hilda Neto Peixoto, 116, Municipios em Santa Rita/PB, VENDEU(RAM) o imóvel constante da matrícula supra, a(ao)(s) COMPRADOR(A)(AS)(ES) / DEVEDOR(A)(AS)(ES) / FIDUCIANTE(S): SAMUEL ANTÃO DE MEDEIROS, nacionalidade brasileira, nascido em 11/06/1984, bancário e economiário, portador da CNH nº 02427645508 expedida por Órgão de Trânsito/PB em 28/07/2010 e do CPF nº 052.765.374-88, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JULIANA BARBOSA DE SOUZA MEDEIROS, nacionalidade brasileira, nascida em 21/11/1988, administrador, portadora da carteira de identidade nº 2939271 SSP/PB em 28/09/2001 e do CPF nº 081.155.124-51, residentes e domiciliados em Rua Rad Antonio Assunção de Jesus, 480, Bl B Ap 205, Universitária em João Pessoa/PB. No valor de R\$

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 8 de 12

170.000,00. Tendo o valor fiscal de R\$ 170.000,00, conforme guia de ITBI nº 2014/019602. COM CONDIÇÕES. Selo de fiscalização: AAR77743-YGJ8. Dou fé. O Oficial do Registro_____.

R: 9 MATRÍCULA 45689 - João Pessoa, 26/12/2014. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. De acordo com o contrato supra mencionado, o(a)(s) DEVEDOR(A)(AS)(ES)/FIDUCIANTE(S): SAMUEL ANTÃO DE MEDEIROS e seu cônjuge JULIANA BARBOSA DE SOUZA MEDEIROS, acima qualificado(a)(os), adquiriu(ram) um financiamento junto a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 120.000,00 sendo R\$ 50.000,00 referente aos recursos próprios já pagos em moeda corrente. FORMA DE PAGAMENTO: a ser reposto no prazo de 420 prestações mensais, no valor total de R\$ 1.217,22, com juros nominal de 8,7873% ao ano e efetiva de 9,1500% ao ano, e valor da garantia/fiduciária de R\$ 170.000,00, com vencimento da 1ª prestação em data de 10/01/2015. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

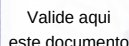
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 9 de 12

propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Emolumentos: Registro: R\$ 1.178,50; FARPEN: R\$ 86,70; FEPJ: R\$ 32,53; ISS: R\$ 58,92; MP: R\$ 2,83. Selo de fiscalização: AAR77744-Y3AD. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 10 MATRÍCULA 45689 - João Pessoa 26/12/2014.

Certifico que de acordo com a Cédula de Credito Imobiliário emitida nos termos da Lei 10931 de 02 de agosto de 2004, nº 1.4444.0773930-3 serie 1214, datada de 10/12/2014, tendo como CREDORA/CUSTODIANTE Caixa Econômica Federal e como DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(ES): SAMUEL ANTÃO DE MEDEIROS e sua cônjuge JULIANA BARBOSA DE SOUZA MEDEIROS, acima qualificados, como garantia modalidade ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R-9 supra, valor do Credito R\$ 120.000,00 data base 10/12/2014, CONDIÇÃO DA

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 10 de 12

EMISSÃO Integral, CONDIÇÕES GERAIS DA DIVIDA: Prazo inicial/remanescente e de amortização: 420, data do vencimento do primeiro encargo: 10/01/2015, Valor total da divida de R\$ 120.000,00, valor da garantia R\$ 170.000,00, valor total da parcela R\$ 1.217,22, valor dos seguros de Morte e Invalidez Permanente de R\$ 14,52, Valor dos Seguros de Danos físicos ao imóvel de R\$ 13,26, taxa de juros nominal 8,7873% e efetiva 9,1500%, Forma de reajuste anual, taxa de juros moratórios 0,033% a.a, taxa de juros remuneratórios 8,7873%, atualização monetária mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, Local de pagamento João Pessoa/PB. O Credor declara que está ciente de que a existência de prenotação e/ou registro de qualquer ônus real exceto o da garantia mencionada no campo 4 da referida Cédula, penhora ou averbação de qualquer mandato ou ação judicial sobre os direitos imobiliários aqui identificados, prejudicará a averbação da emissão desta cédula nos termos da legislação em vigor. Selo de

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 11 de 12

fiscalização: AAR77745-VXQJ. Dou fé. O Oficial do
Registro_____

AV: 11. MATRÍCULA 45689, CNM: 069161.2.0045689-24 - João Pessoa, 06/05/2025. Protocolo nº 358898, datado de 18/09/2024. **CONSOLIDAÇÃO (CEF).** De acordo com o requerimento datado de 14/04/2025 (quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco), feito pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador signatário, em razão da não purgação de mora do(s) devedor(es) fiduciante(s) **SAMUEL ANTAO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 052.765.374-88 e **JULIANA BARBOSA DE SOUZA MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 081.155.124-51. Vem requer a V.S^a, nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel da presente matrícula, cadastrado na PMJP sob nº 40.007.0082.0000.0000, em nome do(a)(s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 12 de 12

seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. No valor de **R\$ 211.400,16 (duzentos e onze mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos)**, tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº **2025/007037. COM CONDIÇÕES.** Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 194,49, MP no valor de R\$ 16,91, FARPEN no valor de R\$ 87,42, ISS no valor de R\$ 52,85, sendo os Emolumentos R\$ 1057,00. Selo Digital: **A0N74168-12ZY.** O referido é verdade, Dou fé. **O Oficial do Registro_____**

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$24,82, MP no valor de R\$2,16, FARPEN no valor de R\$ 3,28, ISS no valor de R\$ 6,75, sendo os Emolumentos R\$ 134,92. Selo Digital: **ARE52934-BJQ2.** Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Selo Digital

João Pessoa - PB, 13 de Junho de 2025.

Certidão Assinada Digitalmente.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

